



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.632, de 17 de Março de 2.021.

**cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2018/2021 e as insere na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei 2.603/2.020.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2018/2021, programa 1005 – Atividades Administrativas Saúde;

AÇÃO: 2.051 – DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
PROGRAMA: 1005- Atividades Administrativas Saúde;  
ATIVIDADE: 2.051 - DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – RECURSOS TRANSFERIDOS.  
META FÍSICA: 100  
META FINANCEIRA: R\$548.043,89 (quinhentos e quarenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)  
UNIDADE DE MEDIDA: %  
RESULTADO ESPERADO: População Atendida  
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde  
SITUAÇÃO: N (Novo)  
INÍCIO PREVISTO: Fevereiro/2021  
DURAÇÃO: Contínua  
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

**Art. 2º** - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2.021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal – 2.603/2.020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Março de 2.021.

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete